LEI MUNICIPAL Nº. 2.146, 21 DE JUNHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e empenhar na dotação própria do Orçamento atual do Município, valor de R$ 151,85 (Cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para pagamento de despesa relativa ao exercício financeiro de 2015, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a PR/CC/IMPRENSA NACIONAL, portadora do CNPJ Nº 04.196.645/0001-00, conforme a seguir discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
AÇÃO 2.003 **ELEMENTO 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000**	**PR/CC/IMPRENSA NACIONAL**	**R$ 151,85**
TOTAL		**R$ 151,85**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da ação acima discriminada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2016.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL